

O processo de institucionalização da infância preta em casas de acolhimento

The process of institutionalization of black childhood in Institutional Welcoming

Luana Luiza Galoni¹, Karoline Arcanjo Apóstolo da Silva², Grazielly Ribas de Oliveira³, Ana Cláudia de Azevedo Peixoto⁴

Como citar esse artigo. GALONI, L. L.; DA SILVA, K. A. A.; DE OLIVEIRA, G. R.; PEIXOTO, A. C. A. O processo de institucionalização da infância preta em casas de acolhimento. **Mosaico - Revista Multidisciplinar de Humanidades**, Vassouras, v. 13, n. 2, p. 56-64, mai./ago. 2022.



Nota da Editora. Os artigos publicados na Revista Mosaico são de responsabilidade de seus autores. As informações neles contidas, bem como as opiniões emitidas, não representam pontos de vista da Universidade de Vassouras ou de suas Revistas.

Resumo

Neste artigo será apresentado uma revisão bibliográfica sobre o processo de institucionalização da infância negra em casas de acolhimento. Para tanto, partiu-se do histórico do acolhimento institucional e seus atravessamentos com a raça negra, desde o Brasil colônia até aos dias atuais. O caminho metodológico para a construção do referencial teórico organizou-se através da seleção de periódicos de referência na temática e dissertações do Laboratório de Estudos sobre Violência contra Crianças e Adolescentes (LEVICA) que apresentassem reflexões sobre o objeto de estudo. As reflexões deste estudo, mostraram como as casas de acolhimento têm se configurado como um território definido e delimitado por e a partir das relações de poder, gerando subjetividades e impregnando o imaginário social até os dias atuais. As discussões abordadas, em sua maioria, criticam os mecanismos sociais que perpetuam as desigualdades sociais e raciais, apontando para a negligência como uma forma concreta de prática de criminalização da pobreza. Dessa forma, expõe-se como as políticas públicas para a proteção de crianças e adolescentes, mais especificamente as que tipificam o acolhimento institucional, precisam estar alinhadas com as questões raciais, colocando-se como contribuinte para a promoção das identidades, desenvolvimento da subjetividade e combate à segregação racial e ao racismo.

Palavras-chave: Institucionalização; Acolhimento Institucional; Infância Preta; Raça.

Abstract

In this articles will demonstrate a bibliographic review about the process of institutionalization of black childhood in institutional welcoming. We will start from the history of this and its crossings with the black race, from colonial Brazil to the present day. The methodological path for the construction of the theoretical framework was organized through the selection of reference articles on the subject and dissertations from the Laboratory of Studies on Violence against Children and Adolescents (LEVICA) that presented reflections on the object of study. The reflections of this study showed how the institutional welcoming have been configured as a territory defined and delimited by and from the power relations, generating subjectivities and impregnating the social imaginary until the present day. Most of the discussed discussions criticize the social mechanisms that perpetuate social and racial inequalities, pointing to negligence as a concrete form of practice of criminalizing poverty. In this way, it is exposed how public policies for the protection of children and adolescents, more specifically those that typify institutional care, need to be aligned with racial issues, placing themselves as a contributor to the promotion of identities, development of subjectivity and combat racial segregation and racism.

Keywords: Institutionalization; Institutional Welcoming; Race; Childhood.

INTRODUÇÃO

O acolhimento institucional, enquanto uma das ações que compõem a política de proteção infanto-juvenil, vêm sendo discutido ao longo dos anos pelas diversas áreas atuantes nesse contexto. Apesar dos avanços na legislação brasileira em relação às políticas de garantia de direitos da criança e do adolescente sancionados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no contexto de abrigos institucionais “ainda há necessidade de implementação de políticas articuladas e sólidas, que perpassem os diversos aspectos

Afiliação dos autores

¹ Doutoranda em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica, RJ, Brasil.

² Mestranda em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica, RJ, Brasil.

³ Mestra em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica, RJ, Brasil.

⁴ Doutora em Psicologia, Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica, RJ, Brasil.

* Email de correspondência: luana.luiza.galoni@gmail.com

Recebido em: 21/12/2021. Aceito em: 24/05/2022.

da vida” dos acolhidos, visando o desenvolvimento socioemocional dos mesmos (CALABAR, 2022, p. 29).

Isto posto, nesta revisão de literatura foi utilizado estudos teóricos que pudessem contribuir para a discussão sobre o acolhimento de crianças negras. Nesse ensejo, foram selecionadas dissertações do Laboratório de Estudos Sobre Violência Contra Crianças e Adolescentes (LEVICA) que apresentassem dados sobre o tema. As experiências práticas no campo de pesquisa, suscitaram a demanda acerca da racialização no contexto do acolhimento institucional da infância e adolescência.

Segundo Silva e Melo (2004), a partir de dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mais de 63% das crianças e adolescentes abrigadas são da raça negra (21% são pretos e 42% são pardos). Para analisar esse dado, observou-se uma pesquisa realizada em uma instituição no município de Nova Iguaçu/RJ em que a maior parte da amostra, sendo 69%, desta pesquisa está caracterizada por adolescentes que se autodeclaram negros (SANTOS, 2020). Considera-se essa discussão relevante, pois articula-se com o fenômeno da racialização da violência, declarando, na mesma pesquisa, que 80,67% das crianças e adolescentes acolhidos no Rio de Janeiro por violação de direitos são da raça negra (33,95% são da cor preta e 46,76% da cor parda) (SANTOS, 2020). Em outra pesquisa realizada em uma casa de acolhimento no mesmo município identificou-se que existe uma problemática referente ao letramento racial da equipe técnica para heteroidentificar as adolescentes (OLIVEIRA, 2022). A autora analisou que existia um distanciamento sobre questões conceituais no que se refere à temática racial e, salienta que essa problemática do campo “pode contribuir para o apagamento e distanciamento das próprias adolescentes a respeito da sua noção de raça” (OLIVEIRA, 2022, p. 53).

A revisão de literatura apresentou uma lacuna em estudos que se aprofundem nos processos identitários e de subjetivação das crianças e adolescentes envolvidos nessa medida protetiva, mais especificamente, em questões referentes à raça e racialização. Tal lacuna se deve por um conjunto de fatores, como, por exemplo, o desconhecimento de identificação racial nos formulários de registros dessa população, como no Plano Individual de Atendimento (PIA) (GALONI, 2020). Entretanto, a importância de estudos que abordem essa temática se faz relevante principalmente por um dado apresentado pelo Censo de 2019 do Módulo Criança e Adolescente no Estado do Rio de Janeiro em que cerca da maior parte da população acolhida, se identificar como sendo pertencente a raça negra (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2019).

O objetivo deste estudo é, portanto, trazer uma reflexão crítica sobre o acolhimento institucional da infância e adolescência, enfatizando a institucionalização da infância negra no contexto de abrigos institucionais. Entendendo que, como nos traz Oliveira (2017) numa análise sobre territórios de segregação e as personagens que os podem compor, a criança negra historicamente se coloca como uma das principais vítimas de racismo, “a criança, vítima e alvo da segregação e do racismo, sua representação social, seu corpo e seus sentidos não existem, o significado do corpo negro é excluído e violentado” (OLIVEIRA, 2017, p. 93). E é por essa perspectiva que visa-se contribuir com a discussão de racialização nos espaços de proteção à infância, entendendo esse processo como parte indissociável das ações protetivas e de intervenção propostas, especificamente nas casas de acolhimento.

Contextualizando o acolhimento institucional

O modelo de assistência para crianças que necessitam de acolhimento institucional, passou por diversas formulações até o presente momento. A primeira organização criada no Brasil para acolher crianças foi a Casa dos Expostos em 1738, chegando ao fim nos primeiros anos do Brasil República (FALEIROS; FALEIROS, 2008). Com a extinção da Casa dos Expostos, a criança passou a ser direcionada à Casa de Detenção 1890, vivendo entre adultos que cometeram algum tipo de crime (HOLLMANN, 2014). Em 1924 foi implementado o primeiro Juizado de Menores, destinado a internação de menores abandonados, delinquentes, sendo considerado um instrumento de assistência social exercido pela autoridade judiciária (RIZINI; RIZZINI, 2004).

A partir do governo de Getúlio Vargas, em 1937, a infância se tornou uma questão de defesa nacional

e o foco passou a ser o fortalecimento da assistência à infância e à família (RIZZINI; RIZZINI, 2004). Fator que influenciou a criação do Departamento Nacional da Criança (DNCr), Serviço de Assistência aos Menores (SAM) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA). A extinção do SAM ocorreu através da promulgação da Lei 4.513 de 1º de dezembro de 1964, quando foi criada, em substituição, a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), permanecendo ativa até 1989 (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Com a promulgação da Constituição de 1988, crianças e adolescentes antes tratados como menores e objetos do direito, passam agora à condição de sujeitos de direitos com a garantia da Proteção Integral (HOLLMANN 2014; FACHINETTO, 2009) garantindo a elas todas as assistências necessárias para o seu pleno desenvolvimento, em todas as áreas de sua vida (ELIAS, 2005). Nessa linha, o ECA, promulgado em 1990, se apresenta como um marco legal de extrema importância na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, uma vez que cria mecanismos e órgãos que colocam em prática a doutrina da proteção integral (ELIAS, 2005).

O acolhimento institucional representa uma das medidas protetivas previstas na Lei Federal n.º 8069/1990, (ECA), art. 101, inciso VII, com redação dada pela Lei Federal n.º 12010/2009 – Nova Lei de Adoção, aplicáveis a crianças e adolescentes quando encontrados em situação de ameaça e violação dos direitos reconhecidos pela legislação pertinente (BRASIL, 1990; 2009a; 2009b). Apesar da Lei antever que o acolhimento, como medida protetiva, deva ser aplicado em casos de excepcionalidade e o período máximo de permanência de crianças e adolescentes em casas de acolhimento deva ser de 01 ano e meio, a realidade sobre o tempo de acolhimento de muitas instituições tem se apresentado de forma diferente.

Por meio da resolução nº 145, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprovou em 22 de setembro de 2004 a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2004) que tipifica, atualmente, o serviço de acolhimento institucional, como uma medida adotada através do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, onde se requer a providência de alimentação, moradia e outros cuidados, sendo dividido em segmentos como o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades - de Abrigo Institucional/Casa de Acolhimento; Casa-lar; Casa de passagem e Residência inclusiva, dentre outras tipificações como o Serviço de Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por pertinência ao tema, neste artigo se atentará apenas às duas primeiras categorias (BRASIL, 2009b).

Os abrigos institucionais ou casas de acolhimento, são residências presentes em bairros geograficamente próximos ao território do(a) acolhido(a) que forneçam serviços básicos (saúde, transporte, educação e lazer), tem como público-alvo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e, podem acolher até 20 pessoas por casa. As casas-lares se diferenciam da modalidade anterior pois podem acolher no máximo 10 crianças ou adolescentes, também devem contar com um ou dois educadores residentes que fiquem integralmente responsáveis pelos acolhidos e, em geral, é mais indicada para o atendimento de irmãos ou crianças com perspectivas de se manter por períodos de média ou longa duração em acolhimento (BRASIL, 2009b).

Segundo relatório estatístico disponível em julho de 2020 no Sistema Nacional de Adoção (SNA) do Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2020), existiam no Brasil cerca de 32.489 crianças e adolescentes em situação de acolhimento, dentre os quais, aproximadamente 28% tinham mais de 15 anos de idade e 32% do total de crianças e adolescentes acolhidos estavam há mais de 2 anos em acolhimento. Em 2022 o número total de crianças e adolescentes nesses serviços diminuiu para 29.619, entretanto, o maior número de acolhidos permanece sendo na faixa etária de 14 a 16 anos ou mais, e o tempo de longa permanência ainda se dá de forma expressiva, 22,5% do total de acolhidos se encontram há mais de 2 anos em acolhimento (BRASIL, 2022). Os dados trazidos por Silva e Mello (2004) logo no início dos anos 2000, já traziam essa realidade, o período de permanência nas instituições de 52,6% das crianças e adolescentes acolhidos era superior a dois anos e algumas crianças chegavam a estar acolhidas há mais de seis anos. Os dados mostraram ainda que 87% das crianças e adolescentes acolhidos tinham família e, desses, 58% mantinham vínculo com seus familiares.

Os atravessamentos de raça no acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil

Rizzini e Rizzini (2004, p.13) através de uma apurada consulta em documentos históricos a respeito da assistência à infância, defendem que “a história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil tem repercussões até os dias de hoje”, tendo seu desdobramento marcado ainda por práticas e ideias do passado. Por muito tempo o recolhimento de crianças em instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país, e trata-se aqui tanto da infância pobre, quanto da infância abastada enviada aos internatos para ser educada (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Sob um berço histórico de desigualdade social e racial, alguns discursos passam a, de certa forma, legitimar a prática de institucionalização da infância, principalmente a infância pobre e negra. Desde o período compreendido como Brasil Colônia, com as chegadas das grandes navegações, as missões de exploração do território e instalação e colonização do mesmo, ao período compreendido como Brasil Império, de 1822 a 1889, tendo fim com proclamação da República, tais práticas foram sendo construídas e institucionalizadas. A começar pela luta dos indígenas para sobrevivência em suas terras a contrapartida da imposição da cultura portuguesa, principalmente na educação de crianças indígenas através das ações jesuítas, segregando-as em locais chamados “*casas de muchachos*” (ALVES, 2007), para que crescessem salvas e, sobretudo, civilizadas e úteis para o trabalho. No período escravocrata e posteriormente abolicionista, tais ações ganham corpo devido à grande carga imposta e às consequências tamanhas dos longos anos de escravidão do povo negro. Mulheres escravizadas que engravidavam muitas vezes precisavam abandonar seus filhos assim que nasciam para que pudessem retornar ao trabalho, não podiam amamentar suas proles; entretanto, algumas dessas mulheres eram colocadas como amas de leite para as crianças de suas senhoras (ALVES, 2007). Rizzini e Rizzini (2004) afirma que:

Quanto à escravidão, não se descobriu até hoje a existência de qualquer instituição que tenha atendido exclusivamente a filhos de escravas ou ingênuos. Estes estavam submetidos ao domínio dos senhores. Os proprietários eram responsáveis por alimentar, vestir, preparar para o trabalho e disciplinar os escravos e também os ingênuos, se assim o preferissem, pois a Lei do Ventre Livre (1871) permitia aos senhores manterem seus ingênuos até a idade de 21 anos, com o compromisso de educá-los” (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 28).

Ainda no período colonial, uma prática oriunda da Europa, adotada em mosteiros e conventos, para levar alimentos, objetos e mensagens aos moradores, ficou famosa como a chamada Roda dos Expostos (RITTER, 2011). A roda consistia em um cilindro giratório na parede da instituição, que permitia que a criança fosse colocada de fora sem que fosse vista de dentro a pessoa que a deixou e, assim, era recolhida pela instituição que criou um local denominado “Casa dos Expostos”. O objetivo desse instrumento era esconder a origem ilegítima da criança e salvar a honra das famílias (FALEIROS; FALEIROS, 2008, p. 20). A Roda dos Expostos foi uma modalidade de atendimento à crianças abandonadas, criada pelas Santas Casas de Misericórdia e extinta apenas na República.

No século XVIII, a primeira roda foi instaurada na Santa Casa em Salvador, na Bahia; a segunda, em 1738, na cidade do Rio de Janeiro e no final do século em Recife. (FALEIROS; FALEIROS, 2008) Toda a assistência era de responsabilidade, até então, da Igreja, contando com auxílios e custeios governamentais. A criação coletiva de crianças pequenas nas Casas de Expostos, sem noções de prevenção e tratamento de doenças nessa época, culminou em altas taxas de mortalidade. A amamentação artificial também se colocou como um risco para as crianças, obrigando as instituições a terem suas amas-de-leite, responsáveis pela amamentação de um grande número de bebês. Muitas mulheres escravizadas serviram nesta função, alugadas por seus proprietários (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

As irmandades e ordens religiosas, que eram exclusivamente as instituições que se prestavam ao ofício do acolhimento dessas meninas, chegaram a criar asilos separados para acolhê-las, destacando um atendimento diferenciado no quesito social para as “meninas indigentes” e para “órfãs filhas de legítimo matrimônio” (de ambos os pais ou somente de pai, o que já definia a condição de orfandade), além do divisor racial, “órfãs brancas” e “meninas de cor”. Um exemplo foi o Colégio da Imaculada Conceição, que fundou, em 1854, o local de acolhida das “órfãs brancas”, chamado “Órfãs Brancas do Colégio Imaculada

Conceição” e, em 1872, o “Orfanato Santa Maria” (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

No período abolicionista, compreendido no Brasil Império, o perfil das crianças que eram levadas para as instituições de acolhimento, era, em sua maioria, de crianças negras. Fato que permaneceu também até o período de democratização do Brasil, no final dos anos 1970. Algumas medidas parecem ter sido tomadas, ainda que de forma tímida, para assistir os filhos meninos dos negros escravizados, como colônias agrícolas e institutos profissionais (RIZZINI; RIZZINI, 2004), sendo nítido o intuito de controle e preparo de mão de obra desses meninos para o trabalho, se distanciando de propostas puramente de proteção e/ou educacionais. Apesar disso, não há nada encontrado com relação às meninas, filhas de negros escravizados, deixando uma lacuna para o entendimento do que de fato ocorreu com esse público nesse período específico.

É possível constatar a malha costurada da institucionalização à qual o corpo preto, mais especificamente a infância e juventude negra, vem sendo submetido até os dias atuais. Segundo Passos (2018, p. 13) existe uma lógica mantenedora da “naturalização da violência institucional sobre os corpos negros” e ela está presente principalmente nos modelos manicomial, prisional e socioeducativo. Essas instituições possuem utilidade para a supremacia branca que durante décadas cria estratégias para se manter no poder; dessa forma, as práticas racistas que reproduzem a desigualdade social não são apenas resquícios de uma herança escravocrata, mas estão também “relacionadas aos benefícios simbólicos e materiais que os brancos obtêm da desqualificação competitiva do grupo preto e mulato” (HASENBALG; SILVA, 1988, p. 166). Há uma lógica de desigualdade, de repressão e de controle dos corpos e das ações subjetivas das pessoas institucionalizadas; faz-se, assim, necessário agir no interior da funcionalidade do próprio sistema para que haja mudanças (PASSOS, 2018).

Ao analisar a situação do acolhimento institucional pós a implementação da política de proteção integral com a promulgação do ECA em 1990, percebe-se pouca ou quase nula a diferença do perfil encontrado nessas instituições, como demonstrado anteriormente. No levantamento nacional realizado em 2003 pela Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC) com casas de acolhimento, em relação a raça/cor, verificou-se que mais de 63% das crianças e adolescentes nessa situação são da raça negra (21% são pretos e 42% são pardos), 35% são brancos e cerca de 2% são das raças indígena e amarela (IPEA, 2003). Dados mais recentes atualizados em 2022 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, indicam que em todo o Brasil, em junho de 2022, 26.619 crianças e adolescentes viviam em algum dos 5.547 serviços de acolhimento. Desses, 47,9% não apresentam etnia, 34,9% eram negras, 16,6% brancas e 0,4% indígenas (BRASIL, 2022). Isso nos permite refletir sobre o que traz Almeida (2018) ao considerar que quando o racismo é reproduzido, isso ocorre por uma vinculação a uma ordem social, sendo essa a base do racismo estrutural posto nas instituições as quais pertencemos socialmente, sejam elas, família, escola, espaços de convivência, equipamentos da assistência e abrigos institucionais

Para Galoni (2020) em uma casa de acolhimento do sexo feminino, a identificação de cor das adolescentes apresentou-se como uma lacuna nas informações apresentadas na análise do PIA. Ao contrário de outras variáveis como idade, sexo e escolaridade, onde as respostas são objetivas, as variáveis étnicas e raciais são influenciadas pelos padrões de inter-relacionamento étnico-racial existente em cada realidade local (PAIXÃO; CARNAVO, 2008). Paixão e Carnavo (2008) refletem sobre os vetores que fazem com que essa variável seja complexa de categorizar, como o indivíduo identifica a si mesmo, seus familiares e os que são próximos, gerando, ou não, uma identificação com esse meio; a influência das ideologias dominantes numa determinada sociedade, o que impacta também em sua autopercepção de aparência física, bem como, o modo pelo quais as características físicas, raciais e étnicas são valoradas e estigmatizadas, chegando ao ponto de sofrer discriminação por causa delas.

A junção dos pretos e pardos, como categoria de análise em diversos estudos e pesquisas demográficas, dá-se pelo fato das condições sociais desses dois grupos serem mais semelhantes entre si, do que os indicadores sociais de pessoas brancas e também por como essa categoria se insere economicamente, socialmente e culturalmente na sociedade circundante. Os indicadores de pretos e pardos tendem a convergir também quando reportados aos indicadores de qualidade de vida (PAIXÃO; CARNAVO, 2008).

Nogueira (2018) aponta que tal processo ocorre devido à existência do racismo estrutural, sendo esse um agente opressor da racialização de pessoas negras, contribuindo para os obstáculos na identificação, reconhecimento e, conseqüentemente, mobilização dessa população.

O processo de institucionalização da infância negra: um “problema” de família

Um estudo realizado por Silva e Gonçalves (2019), com famílias da Baixada Fluminense, apresentou uma relação direta e seletiva entre a negligência e as famílias pobres, indicando que elas são predominantemente denunciadas por um tipo específico de crime, no caso a negligência, devido às suas condições socioeconômicas. Esse também é um dos principais motivos para acolhimento de crianças. O censo de 2019 do MCA mostra que as três primeiras categorias que se encontram na listagem de motivos para o acolhimento no Estado do Rio de Janeiro são: negligência, abandono pelos pais ou responsáveis e situação de rua (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2019). A negligência é definida como a ausência direta e consciente do responsável legal em prover necessidades fisiológicas, físicas, emocionais e sociais à criança (BRASIL, 2002). A ideia que fundamenta o conceito de negligência é difusa, complexa e centrada na responsabilização materna e individual (SILVA; GONÇALVES, 2019) carecendo de uma amplificação histórica em seu contexto para que sua análise não seja estritamente realizada a partir da condição socioeconômica da família.

A criminalização das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial a negra, as colocam na condição de *apartheid* social, uma vez que a elas são negados os direitos fundamentais à vida. A desigualdade racial se mostra na sociedade através das instituições com a predominância de alguns grupos raciais que fazem a manutenção dos interesses políticos e econômicos (ALMEIDA, 2018), bem como, ditam a forma correta e plausível de se viver. Por não corresponderem ao modelo familiar branco ocidental, o ambiente doméstico da família negra e empobrecida não é entendido como um ambiente seguro para o desenvolvimento infanto-juvenil. Pelo contrário, é entendido como uma ameaça ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes (SARAIVA, 2020). A capacidade materna da mulher negra também é colocada em questão, mães negras são vistas como ameaça à integridade social, emocional e física dos seus filhos (DAVIS, 2016). Entretanto, é preciso compreender que todas essas crenças são heranças deixadas pela colonização, pelo escravismo e pelo racismo estrutural e institucional (SARAIVA, 2020), que desumaniza e tenta reduzir esses indivíduos a condição de selvagens, os tornando inaptos a exercer a função paterna ou materna.

Ressalta-se aqui que, à medida em que se desqualifica judicialmente e moralmente os arranjos familiares que divergem do modelo familiar burguês/branco, insere-se de forma concreta a prática de criminalização da pobreza, uma vez que não é colocada uma distinção coerente entre pobreza e abandono (BERNARDI, 2010). Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020), o terceiro trimestre de 2020 atingiu a marca de 14,1 milhões de desempregados no Brasil; só no ano de 2018 o Brasil atingiu o seu recorde em sete anos com o quantitativo de 13,5 milhões de pessoas vivendo em condição de extrema pobreza (IBGE, 2019). Para visualizar de forma mais concreta a dimensão do problema, o valor apresentado equivale a população da Bolívia, Bélgica, Cuba, Grécia e Portugal (IBGE, 2019).

Levantar tais dados para entender os principais motivos para acolhimento de crianças e adolescentes, bem como sua permanência no acolhimento institucional, se faz necessário pois, como diz Nogueira (2018, p. 4) “não há dúvida no papel de classe social na distribuição da população negra no espaço, mas é indispensável a discussão a partir da raça para compreender a permanência dessa população nestes espaços”. Kilomba (2019, p. 167) amplia o debate apontando para o fato de que a cidade e os espaços podem ser visualmente entendidos em termos raciais, pois a raça “pode ser usada como uma orientação geográfica ou até mesmo como um marco territorial” onde cada grupo teria o seu próprio lugar.

Dessa forma, se faz necessário pensar peremptoriamente a construção de identidade de crianças e adolescentes negros acolhidos institucionalmente, entendendo o espaço como um produtor de subjetividades e responsável também por agenciamentos que potencializem, ou não, o processo identitário

dos acolhidos. E para além disso, entender o processo de acolhimento desde a violação de direitos anunciada até o momento de desligamento, para repensar a lógica massificante do enclausuramento do corpo preto. Considerando que no Brasil se reconhece a existência do racismo, mas não dos mecanismos sociais que perpetuam as desigualdades sociais (NOGUEIRA, 2018). Como diz Galoni (2021, p. 276) “A pele tem histórias e ela chega antes da gente” – numa sociedade estruturada socialmente pela escravidão de corpos pretos, essa frase se torna uma urgência. É preciso, então, considerar todo o processo histórico, social e político que culminou no acolhimento dessas meninas e meninos e assumir a responsabilidade de racializar o espaço de acolhimento, inclusive para se produzir pesquisas, dados e políticas públicas que melhor atendam essa população.

Considerações finais

O acolhimento institucional continua sendo um referente, contudo atualizado pelos impasses, desafios e transformações que a proteção da infância e adolescência passou nos últimos anos na sociedade brasileira, vinculando-a com as relações sociais e o uso do poder político. Debater conceitos fazendo uma associação com as práticas das relações de poder e seus processos, que dão vida às formas com que a sociedade os interpreta, parece ser, ainda, para nós, um desafio.

Como exposto ao longo do texto, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, atualmente, retrata uma permanência de questões oriundas da atualização dos aspectos discriminatórios presentes nas políticas públicas do acolhimento institucional de crianças construídos ao longo do tempo. Isso significa dizer que, ao realizar esse resgate, é possível identificar parte da origem da negligência sofrida pelas famílias, crianças, adolescentes e juventude negra. Esses processos históricos deixaram diversos resultados, dentre eles está a criminalização da família negra. Entende-se que é preciso discutir não somente os motivos pelos quais a população negra sofre com os impactos da classe social, como também discutir raça para entender a sua permanência nessas condições de vulnerabilidade.

Dito isso, considera-se que esse artigo possui um caráter investigativo e, através dessa reflexão foi possível constatar a necessidade de ser desenvolvido um trabalho efetivo de racialização nas instituições de acolhimento, com o judiciário, a equipe técnica e as próprias crianças e adolescentes. A ampliação dessa discussão visa impactar de forma saudável a vida de crianças e adolescentes, uma vez que o processo de racialização atribui identidade.

Para o trabalho aqui apresentado, torna-se exercício acadêmico essencial a continuidade do debate da tríade que está presente no dia a dia das práticas aqui contextualizadas: institucionalização, infância negra e responsabilidade social. É neste sentido que a pretensão deste artigo é a de contribuir para o fomento de debates dos conceitos acima referidos, apostando que as práticas raciais serão modificadas na medida em que as relações sociais também se modificarem. E defendendo o compromisso da própria Psicologia nesse processo, mudando a direção de suas intervenções, para que elas atinjam também estruturas sociais enrijecidas e causadores de sofrimento psíquico.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, E. S. Infância e Juventude: Um breve olhar sobre as Políticas Públicas no Brasil. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 2, n. 1, 2007.

BERNARDI, D. C. F. **Famílias em situação de vulnerabilidade**. Cada caso é um caso. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Dados recolhidos do Sistema Nacional de Adoção (SNA)**, de 26 de julho de 2020. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913>. Acesso em:

26 de julho de 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Dados recolhidos do Sistema Nacional de Adoção (SNA)**, de 22 de junho de 2022. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt-BR&opt=cursel&select=clearall> Acesso em: 22 de junho de 2022.

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais um passo a mais na cidadania em saúde**. Normas e Manuais Técnicos, série A, nº 167. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. **Nova Lei de Adoção: Lei Federal nº 12.010**, de 3 de agosto de 2009a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** de junho de 2009b. Disponível em: <http://acolhimentoemrede.org.br/site/wp-content/uploads/2014/04/Orienta%C3%A7%C3%B5es-T%C3%A9cnicas.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência**. GT/PNAS constituído pela Resolução N.º 78, de 22 de junho de 2004, publicada no DOU, de 02 de julho de 2004. Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/acervo/protecao-social-especial-media-complexidade/creas-paefi/PNAS_2004.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

CALABAR, F.P. Desenvolvimento socioemocional de adolescentes em acolhimento

institucional e habilidades sociais educativas de seus educadores sociais: Avaliação e grupo psicoeducativo. 2022. **Tese** (Doutorado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ELIAS, Roberto João. **Direitos fundamentais da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FACHINETTO, Neidemar José. **O direito à convivência familiar e comunitária**: contextualizando com as políticas públicas (in) existentes. 1 ed. Porto Alegre: Livr. do advogado, 2009.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege**: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

GALONI, L. Filha da Filha da Filha. In: LUDEMIR, J. (Org.). **Carolinas**: a nova geração de escritoras negras brasileiras. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, Flup, 2021. p. 276.

GALONI, L. L. A Inserção Ecológica em pesquisa com adolescentes do sexo feminino em acolhimento institucional: Analisando o processo de desligamento institucional por maioria. **Dissertação**. 2020. (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2020.

HASENBALG, C.; SILVA, N. V. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988. 220p.

HOLLMANN, Vera Lúcia. Da institucionalização de crianças e adolescentes ao acolhimento familiar e institucional. 2014. **(Trabalho de Conclusão de Curso)** – Universidade do Vale do Taquari, Curso de Direito, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desemprego**. Agência IBGE notícias. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 22 jan. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos**. Agência IBGE notícias. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em: 22 jan. 2021.

IPEA/DISOC. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/ Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. **Levantamento Nacional de Abrigos da Rede SAC**. Relatório de Pesquisa número 1. Brasília, outubro de 2003 (não publicado).

KILOMBA, G. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **24º Censo da População Infantojuvenil acolhida.** Módulo criança e adolescente. 2019. Disponível em: <http://mca.mp.rj.gov.br/24o-censo/>. Acesso em: 4 jun. 2020.

NOGUEIRA, A. M. R. A construção conceitual e espacial dos territórios negros no Brasil. **Revista de Geografia**, Recife, v. 35, n. 1 (especial) 2018.

OLIVEIRA, R.J. Segregação racial, territórios negros e saúde mental. **Odeere: Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade - UESB**. a. 2017, v. 2, n. 4, Jul-Dez, 2017.

OLIVEIRA, G.R. Direito à sexualidade de adolescentes acolhidas institucionalmente. 2022. **Dissertação** (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, Rio de Janeiro, 2022.

PAIXÃO, M.; CARNAVAO, L. M. Censo e Demografia: A variável cor ou raça no interior dos sistemas censitários brasileiros. *In*: PINHO, O. A.; SANSONE, L. (Orgs). **Raça: novas perspectivas antropológicas**. 2. ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008.

PASSOS, G. R. Holocausto ou Navio Negreiro? Inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. **Argumentum**, v. 10, n. 3, p. 10-23, 2018.

RITTER, D. C. S. P. A infância desvalida: Abandono de crianças na Santa Casa de Misericórdia em Porto Alegre. **Dissertação**. UNIVATES, Lajeado. 2011.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. 88 p.

SANTOS, G. A. B. Desenvolvimento de Esquemas Iniciais Desadaptativos em adolescentes em vulnerabilidade social. 2020. **Dissertação** (Mestrado em Psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2020.

SARAIVA, V. C. S. Repensando a circulação e a adoção de crianças negras na família brasileira. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, v. 18, n. 45, 2020.

SILVA, E. R. A. S.; MELLO, S. G. **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA. 416 p., 2004.

SILVA, J. C. F; GONÇALVES, S. M. M. Perfil da violência contra crianças e adolescentes segundo registros do Conselho Tutelar de um município da Baixada Fluminense. **Revista Mosaico**, v. 10, n. 2, p. 02-09, 2019.